



Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Atos Normativos.....	2
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS Boletins..... Súmulas de Contratos..... Avisos de Licitações.....	12 13 13
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS Boletins.....	14
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA Chamamento Público.....	16
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Avisos.....	17
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA Editais.....	19





Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROVIMENTO N. 24/2024-PGJ**

Declara Hóspedes Oficiais do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA.01358.000.055/2024**, editar o seguinte **PROVIMENTO**:

**Art. 1.º** São declarados Hóspedes Oficiais do Ministério Público, no período de 26 a 28 de junho de 2024, **Antonio Sergio Cordeiro Piedade** (Promotor de Justiça do Ministério Público do Mato Grosso), **Carmem Eliza Bastos de Carvalho** (Promotora de Justiça do Ministério Público do Rio de Janeiro), **Cláudio Maia de Barros** (Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais), **Flávio César de Almeida Santos** (Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais), **Guido Arturo Palomba** (Psiquiatra Forense), **Guilherme Milan Antunes** (Delegado de Polícia do RS), **Marcelo Balzer Correia** (Promotor de Justiça do Ministério Público do Paraná), **Marcus Alexandre de Oliveira Rodrigues** (Promotor de Justiça do Ministério Público de Rondônia), **Rogério Leão Zagallo** (Promotor de Justiça do Ministério Público de São Paulo), **Rômulo Paulo Cordão** (Promotor de Justiça do Ministério Público do Piauí) e **Vinícius Alcântara Galvão** (Promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais) no período de **25 a 29 de junho de 2024**, que participarão na qualidade de palestrantes ou debatedores, do **Congresso Nacional do Júri: Estratégias e Desafios**, a ser realizado nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, em Porto Alegre/RS.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito ao transporte aéreo, hospedagem e alimentação, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**PROVIMENTO N. 26/2024-PGJ**

Declara Hóspede Oficial do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982,

**RESOLVE**, tendo em vista o que consta no **PGEA.02528.000.058/2024**, editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** É declarada Hóspede Oficial do Ministério Público, nos períodos de 15 a 19 de abril de 2024 (Vale do Rio Pardo); de 07 a 10 de maio de 2024 (Serra e Campos de Cima da Serra); e de 03 a 07 de junho de 2024 (Campo Bom e Região), a Sra. **Karen Aparecida Netto**, Psicóloga Forense, que ministrará capacitações no **Projeto CAO na Estrada**.

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito a hospedagem, alimentação e deslocamento terrestre, correndo à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul, podendo o deslocamento ocorrer em data anterior e/ou posterior ao evento.

**Art. 3.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

**ATO PROVISÓRIO N. 3/2024 - PGJ**

Modifica, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 107/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.079/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final, fixadas no Ato de Atribuições n. 107/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

<b>6º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
			Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Crimes relacionados à Execução Penal.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade Econômica.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Tributária		Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		3º Núcleo Regional do GAECO (Vales): Campo Bom, Dois Irmãos, Estância Velha, Feliz, Igrejinha, Ivoti, Montenegro, Novo Hamburgo, Parobé, Portão, Sapiranga, São Leopoldo, São Sebastião do Cai, Taquara, Três Coroas.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal		Crimes relacionados à Execução Penal.	
<b>8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais da			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	



Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

Comarca				
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade Econômica.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Tributária		Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		1º Núcleo Regional do GAECO (Capital): Porto Alegre.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
<b>9º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA CRIMINAL DE PORTO ALEGRE</b>				
<b>Judicial</b>				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
Área	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
			Cumprimento das cartas precatórias oriundas das Promotorias de Justiça com atribuição criminal do interior do Estado.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Macrocriminalidade Econômica.	Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra a Ordem Tributária		Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes da Lei de licitações		Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		4º Núcleo Regional do GAECO (Litoral): Capão da Canoa, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Torres, Tramandaí.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	Pro rata

Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/04/2024, com vigência até 31/03/2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ,**  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE,**  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.



Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

**ATO TEMPORÁRIO N. 5/2024 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 58, para atuação na Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final.

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.072/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 58, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Passo Fundo, de Entrância Final, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 58</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais do Estado		"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crime de Organização Criminosa	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
			Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		7º Núcleo Regional do GAECO (Planalto): Arvorezinha, Augusto Pestana, Cruz Alta, Carazinho, Casca, Erechim, Espumoso, Getúlio Vargas, Gaurama, Ibirubá, Marau, Marcelino Ramos, Não-Me-Toque, Nonoai, Passo Fundo, Panambi, Ronda Alta, São Valentim, Sarandi, Soledade, Salto do Jacuí, Santa Bárbara do Sul, Tapejara, Tapera.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	



Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

**Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/04/2024, com vigência até 31/03/2025.**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de abril de 2024.**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.**ATO TEMPORÁRIO N. 6/2024 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 40, para atuação na Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de Entrância Intermediária.**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.068/2024;**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 40, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapucaia do Sul, de Entrância Intermediária, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL - 40</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais do Estado		"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crime de Organização Criminosa	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
			Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes de		2º Núcleo Regional do GAECO (Metropolitana): Alvorada,	



Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

	Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		Barra do Ribeiro, Cachoeirinha, Canoas, Charqueadas, Eldorado do Sul, Esteio, General Câmara, Guaíba, Gravataí, São Jerônimo, Sapucaia do Sul, Tapes, Triunfo, Viamão.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	

**Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/04/2024, com vigência até 31/03/2025.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 5 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**ATO TEMPORÁRIO N. 7/2024 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, as atribuições ao cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 60, para atuação na Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.074/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 60, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA FINAL - 60</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais do Estado		"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crime de Organização Criminosa	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
			Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	
Criminal	Crimes de Organizações			



Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

	Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		10º Núcleo Regional do GAECO (Sul): Arroio Grande, Camaquã, Canguçu, Encruzilhada do Sul, Herval, Jaguarão, Mostardas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	

**Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/04/2024, com vigência até 31/03/2025.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**ATO TEMPORÁRIO N. 8/2024 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 41, para atuação na Promotoria de Justiça de Santo Ângelo, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Ângelo, de Entrância Final.

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.070/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 41, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Ângelo, de Entrância Final, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL - 41</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais do Estado		"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crime de Organização Criminosa	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes de Lavagem; ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>







Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

			Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		6º Núcleo Regional do GAECO (Missões): Campina das Missões, Catuípe, Cerro Largo, Campo Novo, Constantina, Coronel Bicaco, Crissiumal, Giruá, Guarani das Missões, Frederico Westphalen, Horizontina, Ijuí, Iraí, Porto Xavier, Palmeira das Missões, Planalto, Rodeio Bonito, Santa Rosa, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, Santo Augusto, Seberi, Santo Cristo, São Luiz Gonzaga, Três de Maio, Tucunduva, Tenente Portela, Três Passos.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	

**Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/04/2024, com vigência até 31/03/2025.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### **ATO TEMPORÁRIO N. 9/2024 - PGJ**

Fixa, de forma temporária, as atribuições aos cargos de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 42, para atuação na Promotoria de Justiça de Bagé, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 14, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre as designações dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de entrância e as suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 10 do Provimento n. 006/2021 - PGJ, que dispõe sobre o Ato Temporário;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar, por período determinado e em caráter excepcional, as atribuições do cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, em auxílio a cargos numerados de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bagé, de Entrância Final.

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.071/2024;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO TEMPORÁRIO**:

**Art. 1.º** Fixa, de forma temporária, atribuições no cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final - 42, em auxílio aos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bagé, de Entrância Final, nos seguintes termos:

<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DE ENTRÂNCIA INICIAL - 42</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Unidades Jurisdicionais do Estado		"Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores Oriundos de Corrupção	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado		Crime de Organização Criminosa	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	





Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

Unidades Jurisdicionais do Estado		Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais do Estado			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
			Infrações penais estabelecidas como prioridade institucional de atuação do GAECO.	
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro		9º Núcleo Regional do GAECO (Campanha): Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Lavras do Sul, Quaraí, Rosário do Sul, Santana do Livramento, São Gabriel, Uruguaiana.	
Criminal	Crimes do Código Penal		Conexo com ato de improbidade administrativa e/ou lesão ao patrimônio público.	

**Art. 2.º** Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/04/2024, com vigência até 31/03/2025.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

#### **ATO N. 15/2024 - PGJ**

Altera o termo final de vigência do Ato Temporário n. 11/2023-PGJ, que fixou, de forma temporária, atribuições em cargo de Promotor de Justiça Substituto de Entrância Final, para atuação na Promotoria de Justiça de Pelotas, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 1.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.075/2024,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Temporário n. 11/2023-PGJ, para fazer constar a seguinte redação:

"Art. 2. Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência até 31/03/2024."

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.





Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

**ATO N. 16/2024 - PGJ**

Altera o termo final de vigência do Ato Provisório n. 19/2023-PGJ e do Ato Temporário n. 7/2023-PGJ, considerando o Ato de Redistribuição n. 2/2024-PGJ.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 1.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 01275.000.060/2024,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 3.º do Ato Provisório n. 19/2023-PGJ, para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 3.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/06/2023, com vigência até 19/03/2024.”

**Art. 1.º** Altera o artigo 3.º do Ato Temporário n. 7/2023-PGJ, para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 3.º Este Ato Temporário entra em vigor a contar de 01/06/2023, com vigência até 19/03/2024.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.

**ATO N. 17/2024 - PGJ**

Altera o termo final de vigência do Ato Provisório n. 24/2023 - PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 107/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre, de Entrância Final.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 02410.000.080/2024,

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o artigo 2.º do Ato Provisório n. 24/2023-PGJ, para fazer constar a seguinte redação:

“Art. 2. Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 01/08/2023, com vigência até 31/03/2024.”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**GILMAR POSSA MARONEZE**,  
Procurador de Justiça,  
Secretário-Geral.



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 125/2024****O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****TORNAR SEM EFEITO**

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0775/2024/SUBADM, que nomeou CHARLES ALBERTO COUTINHO DE LIMA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", classificado em primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Sul – R12 (PGEA 00852.000.824/2024 – Port. 0852/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0779/2024/SUBADM, que nomeou CAMILA LATUADA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo sexto (16º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00901.001.043/2024 – Port. 0854/2024/SUBADM).

- em virtude de negativa de interesse, a Portaria n. 0776/2024/SUBADM, que nomeou RAFAELA HECKLER LENZ, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", classificada em décimo quinto (15º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 01806.000.247/2024 – Port. 0856/2024/SUBADM).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, DAVI BORGES MARIANO DA SILVA, para exercer o cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação Especial para Negros e Pardos da Região Administrativa Sul – R12 (PGEA 00852.000.824/2024 – Port. 0853/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, LETÍCIA QUEIROZ RABELO, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo quinto (25º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 00901.001.043/2024 – Port. 0855/2024/SUBADM).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, MARIANA KOAKOSKI SPINDLER, para exercer o cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o vigésimo sexto (26º) lugar, face a opção por última chamada, nos termos do Art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar n. 10.098/94, na Lista de Classificação Geral da Região Administrativa Metropolitana – R14 (PGEA 01806.000.247/2024 – Port. 0857/2024/SUBADM).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 11 de abril de 2024, o servidor PATRICK EXTOSHATES MARCOS, ID n. 4949056, do cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", deste Órgão (PGEA 00774.000.571/2024 – Port. 0861/2024/SUBADM).

- a contar de 15 de abril de 2024, a servidora EDNA KLEINERT, ID n. 2997304, do cargo em comissão de Assessor Especial I, CC-07, deste Órgão (PGEA 02530.000.033/2024 – Port. 0880/2024/SUBADM).

**NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE**

- a contar de 15 de abril de 2024, EDNA KLEINERT, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 02530.000.033/2024 - Port. 0881/2024/SUBADM).

**REVOGAR**

- a contar de 15 de abril de 2024, a Portaria n. 3236/2021, que designou a servidora CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, Assistente de Promotoria de Justiça, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Subprocuradoria-Geral de Justiça, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 02530.000.033/2024 – Port. 0878/2024/SUBADM).

**DESIGNAR**

- a contar de 15 de abril de 2024, a servidora CERES ALESSANDRA BOEIRA DO AMARAL, ID n. 3448118, Assistente de Promotoria de Justiça, para exercer a Função Gratificada de Assessor Especial I, FG-07 (PGEA 02530.000.033/2024 – Port. 0879/2024/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 11/04/2024, no cargo de Técnico do Ministério Público, classe "A", MATHEUS BELING D'AVILA, tendo entrado em exercício em 12/04/2024.

- habilitado para tomar posse, a contar de 27/03/2024, no cargo de Analista do Ministério Público - Especialidade Direito, classe "A", EDSON LUIS LEÃO DE OLIVEIRA JUNIOR, tendo entrado em exercício em 12/04/2024.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.





Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0069/2023  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.166/2023**

**CONTRATADA:** ERMES CONSTRUTORA LTDA; **OBJETO:** acrescentar e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando na redução, ao preço total da avença, da quantia de - R\$ 16.674,07; Prorrogar a vigência contratual, por 03 (três) meses, e o prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 10 (dez) dias, com novo cronograma físico-financeiro; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, §§ 1º, incisos I e IV, e §2º, e 65, inciso II, alínea "c", todos da Lei n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N. 0083/2022  
PROCEDIMENTO N. 02405.000.163/2022**

**CONTRATADA:** PHD CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do ajuste por 03 (três) meses e o prazo de execução por 01 (um) mês, promovendo o realinhamento de etapas e o acréscimo de 01 (uma) parcela ao cronograma físico-financeiro, sem alteração dos valores contratados; alterar os subitens 5.3 da Cláusula Quinta e 6.3 da Cláusula Sexta do ajuste, que passam a ter a seguinte redação: "5.3 O prazo máximo de execução do objeto será de 09 (nove) meses, a contar da data que será definida na reunião referida no item 5.2 desta cláusula." e "6.3 O valor será pago em 9 (nove) parcelas, sendo estas correspondentes à medição realizada mensalmente ou em periodicidade menor"; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigos 57, § 1º, inciso II e § 2º, e 65, incisos II, alínea "c", todos da Lei Federal n. 8.666/93.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 11 de abril de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO N. 0026/2024 PROCEDIMENTO N. 02405.000.027/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2024**

**CONTRATADA:** EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA EPP; **OBJETO:** fornecimento contínuo, sob demanda, de forma parcelada, de livros nacionais a fim de atender à Biblioteca e demais unidades do CONTRATANTE; **VALOR ESTIMADO:** R\$ 75.000,00, sendo aplicado o percentual único de desconto de 33,20% (trinta e três vírgula vinte por cento) sobre o preço cheio de cada título adquirido, conforme tabela oficial da editora; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão 0979, Recurso 0164, Projeto 9024, Subprojeto 00001, NAD 4.4.9052, Rubrica 5213; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar Federal n. 123 /2006, Leis Estaduais n. 13.706/2011 e n. 15.228/2018, Decreto-Lei Federal n. 2.848 /1940, Decreto Estadual n. 57.037/2023 e Provimentos n. 03, 05, 06, 07, 08 e 104/2023 da PGJ/MPRS.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**ROGÉRIO DA SILVA MEIRA**,  
Diretor-Geral, em substituição.

**SÚMULA DO TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO E DE GESTORES DE CONTRATO N. 033/2024  
PROCEDIMENTO 02405.000.027/2024**

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça DESIGNA, para atuar no Contrato n. 0026/2024, os servidores: SUZANNA DO CARMO LOUZADA, ID 3779734, como Fiscal Técnico; MARA INÊS BALEM KUSE, ID 3446565, como Fiscal Técnico Substituto; A Gestão do contrato ficará a cargo da Unidade de Gestão de Contratos. Porto Alegre, 12 de abril de 2024. ROGÉRIO DA SILVA MEIRA.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 02416.000.026/2024**

**PARTES:** Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e a Promotora de Justiça **Dra. LAIS SABOIA SOUTO**, ID 4923685. **OBJETO:** permissão de uso de, mediante indenização, do veículo particular placa **FNX8H47**, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n. 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**HERIBERTO ROSS MACIEL**,  
Suprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n. 08/2024** (PGEA n. 00598.000.160/2024). **Critério de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Prestação de serviço de seguro veicular para a frota desta Procuradoria-Geral de Justiça/MPRS, com cobertura total contra acidente, riscos de colisão, incêndio, furto e ou roubo do veículo segurado para o casco, DM e DP, RCF (responsabilidade civil facultativa) e assistência 24h (abrangendo panes mecânicas e elétricas, mais serviços de guincho), conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **Data e horário de início da disputa de preços:** 30/04/2024, às 14 horas. **Local:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). **Informações gerais:** [licitacoes@mprs.mp.br](mailto:licitacoes@mprs.mp.br). **Base legal:** Lei Federal n. 14.133/2021.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**GUILHERME GAVA VERZONI**,  
Pregoeiro.





## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

**BOLETIM N. 12/2024**

**O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA ORDEM ECONÔMICA** científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou/aditou os seguintes Inquéritos Cíveis ou Procedimentos Preparatórios, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01754.000.300/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Encantado. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DANIELA PIRES SCHWAB. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado. OBJETO: Apurar descumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta. INVESTIGADO(S): Município de Vespasiano Corrêa, Ronei Foppa. LOCAL DO FATO: Vespasiano Corrêa/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.175/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de infração lavrado pela Vigilância Sanitária em 10/10/2023, n. 013/2023, contra a empresa Revedini - Casa das Embalagens, onde foram encontrados produtos com prazo de validade vencido. INVESTIGADO(S): Revedini Comércio e Exportação Ltda. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.189/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de Infração 001/2023, de 20/01/2023, pela exposição de produtos vencidos e produtos com embalagens violadas pelo Mercado Tradicional, propriedade de Eliara Ávila dos Santos Ledesma. INVESTIGADO(S): Mercado Tradicional. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.184/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Cristiane Maria Scholl Levien. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de Infração n. 005/2023, de 23/03/2023, lavrado contra o Minimercado Alzain, propriedade do Sr. Mohammed Abdo Ahmed Ali Al Ahmadi, tendo sido encontrados à venda em seu estabelecimento comercial produtos de origem animal (carne bovina e camarão) em mau estado de conservação e sem procedência. INVESTIGADO(S): Mohammed Abdo Ahmed Ali Al Ahmad - Minimercado Alzain Ltda. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.185/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de Infração n. 006/2023, de 06/06/2023, lavrado contra Luciana Botelho Martins, Peixaria Cristal, tendo sido encontrados à venda pescado sem procedência. INVESTIGADO(S): Luciana Botelho Martins. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.186/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de Infração n. 002/2023, de 25/01/2023, lavrado contra o Mercado Bom Preço, propriedade de Mohammed Abdo Ahmed Ali Al Ahmedi, por expor para venda produtos de fabricação estrangeira. INVESTIGADO(S): Minimercado Alzain LTDA. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.188/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de Infração n. 003/2023, de 14/02/2023, lavrado contra o Armazém São Luis, propriedade de Pedro Acácio dos Santos Filho, onde foram encontrados produtos alimentícios fora do prazo de validade, em más condições de conservação e em embalagens violadas, com temperatura inadequada de alimentos congelados. INVESTIGADO(S): Pedro Acácio dos Santos Filho - Armazém São Luis. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.174/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de infração lavrado contra o Mercado 24 Horas, propriedade de Carlos Gabriel Silveira Furtado, por expor para o comércio produtos com prazo de validade expirada. INVESTIGADO(S): Mercado 24 horas. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.183/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de Infração n. 008/2023, de 06/06/2023, lavrado contra o Super Mercado Povão, propriedade do Sr. Flávio Gautério Dias, tendo sido encontrados à venda em seu estabelecimento comercial produtos alimentícios com prazo de validade vencido e em más condições de conservação (temperatura inadequada). INVESTIGADO(S): Supermercado Povão. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.181/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de Infração n. 010/2023, de 27/07/2023, lavrado contra Super Frango Ltda, propriedade do Sr. Amílcar Botti Agostoni, tendo sido encontrados à venda em seu estabelecimento comercial produtos alimentícios fora da data de validade e temperatura inadequada de alimentos congelados/refrigerados. INVESTIGADO(S): Super Frango Ltda. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.180/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça





Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de Infração n. 009/2023, de 27/07/2023, lavrado contra Geci das Neves Ferreira por falta de asseio, produtos vencidos, em mau estado de armazenamento encontrados à venda em seu estabelecimento comercial. INVESTIGADO(S): Geci das Neves Ferreira. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01698.000.182/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Jaguarão. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CRISTIANE MARIA SCHOLL LEVIEN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Jaguarão. OBJETO: Auto de Infração n. 007/2023, de 06/06/2023, lavrado contra o Mercado Elert, propriedade do Sr. Valdenir Doro Elert, tendo sido encontrados à venda em seu estabelecimento comercial produtos alimentícios diversos sem procedência, sem rotulagem e com prazo de validade vencido e em más condições de conservação. INVESTIGADO(S): Valdenir Doro Elert. LOCAL DO FATO: Jaguarão/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.001.843/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar possível transporte irregular de produto animal em condições impróprias para o consumo. INVESTIGADO(S): Carlos Roberto Carvalho. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 00824.001.844/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA ZACHIA ALAN. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas. OBJETO: Apurar o transporte irregular de pescado, produto sem o devido licenciamento e condições sanitárias. INVESTIGADO(S): Lucas Mendes Lima. LOCAL DO FATO: Pelotas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00832.000.790/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: Alcindo LUZ BASTOS DA SILVA FILHO. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Investigar a comercialização de combustível - óleo diesel fora das especificações legais - ponto de fulgor. INVESTIGADO(S): Abastecedora de Combustíveis Casa Grande EIRELI. LOCAL DO FATO: Bento Gonçalves/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01616.001.720/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: ALCINDO LUZ BASTOS DA SILVA FILHO. CLASSIFICAÇÃO: 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Propaganda enganosa de redução de juros em empréstimos pessoais previamente contraidos pela consumidora. INVESTIGADO(S): Mais Credit Consultoria em Cobrança LTDA. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01636.009.840/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: MARCOS REICHEL T CENTENO. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre. OBJETO: Denúncia de danos consumeristas da comunidade infanto-juvenil consistente na prestação de cursos de primeiros socorros nas escolas por profissionais prestadores sem qualificação; ausência de equipamentos de segurança e de acompanhamento pedagógico. INVESTIGADO(S): Rafael Pereira Macedo. LOCAL DO FATO: Porto Alegre/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00855.000.377/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Rio Pardo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: CHRISTINE MENDES RIBEIRO GREHS. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo. OBJETO: Apurar irregularidades na prestação do serviço público pela CEEE Equatorial, no município de Pantano Grande-RS, ante o teor das declarações dos consumidores a partir das reuniões públicas ocorridas em 08-02-2024 e 14-03-2024, nas instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Pantano Grande - RS, abrangendo a infrequência no fornecimento de energia elétrica no município, no ano de 2024; o péssimo estado de conservação dos postes na localidade de Venda Velha; o fechamento indevido do protocolo de atendimento pela empresa, eis que antes da regularização do fornecimento da energia elétrica. INVESTIGADO(S): Não informado. LOCAL DO FATO: Rio Pardo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01530.000.877/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: ÉRICO FERNANDO BARIN. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul. OBJETO: investigar violação à direito consumerista por induzir consumidor a pensar que curso de graduação ofertado é reconhecido pelo Ministério da Educação, quando, na verdade, ainda não possui tal título. INVESTIGADO(S): Centro de Ensino Superior Dom Alberto (Thomas). LOCAL DO FATO: Santa Cruz do Sul/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01688.000.177/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DANILO OLIVEIRA CARILLI. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Apurar dano ao consumidor causado pelo Supermercado Master, em Santo Augusto, em razão da exposição à venda de produtos vencidos, sem indicação de procedência, proibidos e sem licença e responsabilidade técnica. INVESTIGADO(S): Supermercado Master de Santo Augusto. LOCAL DO FATO: Santo Augusto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01688.000.178/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DANILO OLIVEIRA CARILLI. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Apurar dano ao consumidor perpetrado pelo Supermercado Pasqualotti, em Santo Augusto, em razão da exposição à venda de produtos vencidos, sem identificação de procedência, fora da temperatura indicada pelo fabricante, em condição de conservação indevida e com informação do rótulo adulterada. INVESTIGADO(S): Supermercado Pasqualotti. LOCAL DO FATO: Santo Augusto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01688.000.179/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DANILO OLIVEIRA CARILLI. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Apurar dano ao consumidor causado pelo Supermercado Santi em razão da exposição à venda de produtos vencidos, sem identificação de procedência, proibidos, fora da temperatura de conservação e álcool líquido na forma inflamável.



Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

INVESTIGADO(S): Supermercado Santi EIRELI. LOCAL DO FATO: Santo Augusto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00876.001.166/2024. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Santo Augusto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: DANILO OLIVEIRA CARILLI. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto. OBJETO: Apurar notícia de apreensão de produtos impróprios para consumo no Supermercado Maçalai, no dia 7 de julho de 2021, no município de Chiapetta/RS. INVESTIGADO(S): Rafael Natal Maçalai - Supermercado Maçalai ME. LOCAL DO FATO: Santo Augusto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 00890.002.735/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: RICARDO SCHINESTOCK RODRIGUES. CLASSIFICAÇÃO: 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Leopoldo. OBJETO: Investigar a atuação da empresa Money Promotora de Crédito, em relação a contratos de empréstimos consignados celebrados com consumidores. INVESTIGADO(S): Money Promotora de Crédito Ltda. LOCAL DO FATO: São Leopoldo/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01814.000.235/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: RAISSA FONSECA TERENA. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Falta de Energia Elétrica - Comunidades: São José, São Valentim e Limeira (Planalto). INVESTIGADO(S): RGE, Laticínios Frizzo Ltda. LOCAL DO FATO: Planalto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Procedimento Preparatório. N. DO PROCEDIMENTO: 01814.000.220/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Planalto. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: RAISSA FONSECA TERENA. CLASSIFICAÇÃO: Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto. OBJETO: Falta de energia elétrica na comunidade de Linha Folgada. INVESTIGADO(S): RGE Sul Distribuidora de Energia S.A. LOCAL DO FATO: Planalto/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01644.000.274/2022. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Charqueadas. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: RODRIGO MENDONÇA PINTO DOS SANTOS. CLASSIFICAÇÃO: 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Charqueadas. OBJETO: Averiguação sobre irregularidades no funcionamento da casa noturna Empório Gastrobar sem alvará de funcionamento para casa noturna e sem o devido isolamento acústico e sem o PPCI pertinente para a atividade. INVESTIGADO(S): Empório Beer Lounge & Pub. LOCAL DO FATO: Charqueadas/RS.

TIPO DE PROCEDIMENTO: Inquérito Civil. N. DO PROCEDIMENTO: 01593.002.228/2023. PROMOTORIA DE JUSTIÇA: Promotoria de Justiça de Tramandaí. PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA RESPONSÁVEL: SUSANA CORDERO SPODE. CLASSIFICAÇÃO: 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí. OBJETO: Investigar a ausência de energia elétrica aos moradores da Rua Santiago, Quadra F, Magistério em Balneário Pinhal. INVESTIGADO(S): Município de Balneário Pinhal. LOCAL DO FATO: Balneário Pinhal/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Abril de 2024.

**ANDRÉ RICARDO COLPO MARCHESAN,**

Coordenador do CAO de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica.

De acordo,

**ISABEL GUARISE BARRIOS,**

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

### AVISO SOBRE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Chamamento Público n. 01/2024** (PGEA n. 01236.000.063/2024) – A Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Rio Grande do Sul, atendendo ao disposto na legislação e no Edital, **TORNA PÚBLICA** a inexistência de recursos em face da etapa de habilitação no Chamamento Público n. 01/2024 – seleção de pessoas jurídicas para celebração de cooperação técnica visando encomenda tecnológica (ETEC) para pesquisa, desenvolvimento, criação e aplicação de soluções tecnológicas inovadoras, baseadas em modelos de inteligência artificial (IA), entre PGJ/MPRS e iniciativa privada, tendo como contrapartida emissão de atestado de capacidade técnica às pessoas jurídicas que tiverem suas soluções homologadas, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. Outrossim, CONVIDA as empresas habilitadas a participarem da Reunião Técnica a ser realizada em 17 de abril de 2024, 14 horas, pelo endereço <sup>Edital</sup> **IA MPRS - Reunião Técnica - EtapaII** Informações: [editaliampms@mprs.mp.br](mailto:editaliampms@mprs.mp.br). **Edital disponível na página:** <http://www.mprs.mp.br/licitacao/chamamento>.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**JOÃO CLÁUDIO PIZZATO SIDOU,**

Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão Estratégica.







## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## AVISO N. 18/2024

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 22 de Abril de 2024, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, serão deliberados expedientes com fatos a que se referem os seguintes processos: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 01) 02409.000.033/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 02) 01128.004.996/2023. 03) 01625.000.356/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 04) 01746.000.705/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta: 05) 01534.000.802/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso: 06) 01758.000.302/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas: 07) 01770.000.477/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja: 08) 00879.000.462/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho (promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sobradinho): 09) 01894.000.533/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara: 10) 01587.000.745/2017. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 11) 01593.000.791/2024. 12) 01593.004.274/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 13) 00930.001.407/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Montenegro: 14) 00808.000.657/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana: 15) 01720.000.085/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 16) 00722.000.412/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 26: 17) 01604.000.315/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 18) 00739.001.450/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 19) 01597.000.410/2023. Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo: 20) 00820.003.888/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul: 21) 00861.000.047/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 22) 00873.002.434/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Teutônia: 23) 01906.000.645/2021. Encaminhado por Des. Exc. - Atos Específicos - 1º Pj da Promotoria Cível de Uruguaiana - Luiz Antonio Barbará Dias: 24) 00922.001.952/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 25) 01920.000.070/2023. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 26) 00930.002.425/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 27) 01631.000.044/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre: 28) 01304.000.591/2020. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 29) 01304.002.838/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campo Novo: 30) 01640.000.807/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farrroupilha: 31) 01648.000.469/2021. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha: 32) 01792.000.608/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Osório: 33) 01538.000.209/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Maria: 34) 00864.002.507/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santo Ângelo: 35) 00873.000.225/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 36) 01920.001.003/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 37) 01712.000.735/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 38) 01631.000.034/2024. 39) 01631.000.035/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 40) 01128.000.349/2023. 41) 01128.002.201/2023. 42) 01304.002.759/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal: 43) 01746.000.354/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório: 44) 01538.002.613/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 45) 00865.006.754/2020. Encaminhado por Designação Excepcional - Bruno Pereira Pereira: 46) 01346.000.314/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Ouro: 47) 01874.000.222/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 48) 01546.000.160/2020. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 49) 00931.000.952/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 50) 01304.001.409/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório: 51) 00823.000.273/2024. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro: 52) 01610.001.279/2021. Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar: 53) 01868.000.507/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 54) 00832.000.293/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 55) 01304.005.578/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 34: 56) 01514.001.325/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 57) 01548.000.290/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 58) 01629.000.101/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 59) 00740.003.790/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 60) 01128.002.396/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo: 61) 01708.001.451/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves: 62) 00722.000.499/2023. 63) 00722.001.008/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Butiá: 64) 01726.000.020/2018. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 5: 65) 01726.000.119/2017. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 37: 66) 01642.000.192/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27: 67) 01654.000.179/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 68) 00806.001.352/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marcelino Ramos: 69) 01790.000.292/2022.





Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Sebastião do Caí: 70) 00898.003.801/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sarandi: 71) 01890.000.230/2022. Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí: 72) 01593.001.234/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 73) 01629.000.216/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 74) 01631.000.047/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 75) 01304.004.066/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete: 76) 00711.000.568/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio: 77) 01712.000.688/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas: 78) 01506.001.921/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul: 79) 01752.000.150/2020. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio: 80) 01606.001.331/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí: 81) 00783.000.235/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Inicial - 27: 82) 01589.002.713/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul: 83) 00951.000.919/2022. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo: 84) 00855.000.559/2021. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo: 85) 00872.002.764/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Coroas: 86) 01908.000.238/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana: 87) 00923.000.169/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis: 88) 01920.001.093/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina: 89) 01652.000.095/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 90) 01411.000.213/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 91) 01631.000.032/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística: 92) 01304.002.252/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba: 93) 01536.000.340/2019. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina: 94) 01652.000.049/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Júlio de Castilhos: 95) 01700.000.587/2019. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 96) 01684.000.360/2020. 97) 01684.000.446/2023. 98) 01684.001.042/2022. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - 3º Pj da Promotoria de Venâncio Aires - Pedro Rui da Fontoura Porto: 99) 00927.004.182/2023. Encaminhado por 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul: 100) 00748.001.698/2024. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé: 101) 01806.000.006/2024. Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre - Proteção: 102) 01636.006.192/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 103) 01610.001.230/2022. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre: 104) 01623.000.833/2023. Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre: 105) 01128.002.254/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cruz Alta: 106) 00754.000.027/2021. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno: 107) 00772.000.048/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 13: 108) 01690.000.216/2023. Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara: 109) 01768.000.151/2023. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Marau: 110) 00806.004.856/2022. Encaminhado por Promotor de Justiça Substituto de Entrância Intermediária - 8: 111) 00818.000.719/2021. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Maria: 112) 00865.005.095/2020. Encaminhado por Des. Exc. - Compartilhamento - Pj da Promotoria Especializada de São Jerônimo - Júlia Flores Schutt: 113) 01656.000.952/2022. Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão: 114) 00930.001.478/2020. Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão: 115) 00931.000.096/2020. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de Abril de 2024.

**JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora

**AVISO N. 19/2024**

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 22 de abril de 2024, ou nos 15 dias subsequentes, às 14h00min, Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana** 01) PR.00975.000.226/2023-2 (NF.00922.000.837/2021). Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, caput, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 15 de Abril de 2024.

**JULIANA BOSSARDI,**

Promotora-Assessora





Porto Alegre, 15 de abril de 2024.

Edição n. 3766

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE  
ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ENSINO SUPERIOR – DIREITO  
EDITAL 1/2024 – PORTO ALEGRE**

A **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HABITAÇÃO E DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA**, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento n. 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

I – TORNAR PÚBLICO o resultado da prova escrita e a definição da data da entrevista do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuar junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística, conforme anexo I.

Porto Alegre, 12 de abril de 2024.

**LUÍS FELIPE DE AGUIAR TESHEINER,**  
Promotor de Justiça,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

**ANEXO I**

CANDIDATO		Nota da Redação	Data da Entrevista
1	José Paulo Secco Schein	10 (dez)	15/04/2024